



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 23/2018 -----

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela vereadora Teresa Maria Mendes Dias, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de novembro de 2018, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **1.955.433,15 €** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três euros e quinze cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

ASSUNTOS

1.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS CARVALHEIRA -----

1.1.1 – ÁRVORES BERMA ESTRADA – EQUIPA FLORESTAL -----

-----O vereador Carlos Carvalheira manifestou a sua preocupação relativamente ao estado das árvores localizadas junto às bermas das estradas. Sabendo que é intenção desta Câmara Municipal, a partir de janeiro de 2019, constituir uma Brigada Florestal com o objetivo de fortalecer o sistema de proteção civil no município de Oliveira do Hospital, reforçou a importância da criação dessa Brigada, por considerar que “é urgente e indispensável a existência da mesma no sentido de poder providenciar o corte e o abate de algumas árvores que estão em perigo”, receando que possa



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

acontecer algum acidente à semelhança de tantos outros que têm ocorrido no nosso país. Clarificou que a sua intervenção é no sentido de precaver e acautelar eventuais situações que possam ocorrer, frisando que “é muito urgente e é importante que se possa rapidamente criar essa brigada para intervir nos casos já sinalizados”. Aproveitou para dar conta que ainda ontem alguns munícipes da Cordinha o alertaram para a perigosidade da árvore que apresenta uma inclinação bastante acentuada, junto ao Lagar do Azeite.-----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara fez saber que o Gabinete Técnico Florestal já notificou telefonicamente o proprietário do pinhal em causa, desta situação, e que este alegou já ter vendido o pinhal a uma empresa mas que iria diligenciar no sentido de apelar ao corte daquela árvore o mais rapidamente possível. Disse igualmente que segundo informação do Gabinete Técnico Florestal o proprietário em causa foi também advertido pelos serviços de que iria receber uma notificação dando-lhe um prazo de dez dias úteis para regularizar a situação. Mais referiu que apesar de, aparentemente, lhe parecer que aquele pinheiro não oferece perigo, reconheceu e admitiu que face à sua dimensão, se ele cair, pode efetivamente vir a ferir alguém com alguma gravidade. --

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 21 E 22, DAS REUNIÕES DE 31 DE OUTUBRO E DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018-----

-----**A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 31 de outubro de 2018 (ATA N.º21/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com as alterações propostas pelo vereador João Paulo Albuquerque nomeadamente no que se refere ao teor da sua declaração de voto apresentada no decorrer da análise e discussão das Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriénio 2019/2022 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2019 e a proposta de Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao Serviço na Câmara Municipal para aquele ano que, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e do n.º 4 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanham a proposta de Orçamento.**-----

-----**A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de novembro de 2018 (ATA N.º22/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita.**-----

2.2 – RATIFICAÇÕES-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**2.3 - RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS INTERCALARES EM 30 DE JUNHO DE 2018**-----

D.A.G.F./DOC.2

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o “Relatório de Revisão Limitada Referente às Demonstrações Financeiras Intercalares em 30 de junho de 2018”, do Município de Oliveira do Hospital, remetido pela BDO & Associados, SROC, Lda. ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o presente Relatório à Assembleia Municipal também para conhecimento.-----

-----O Presidente da Câmara aproveitou para anunciar que a partir do dia 3 de dezembro de 2018 o papel vai deixar de circular nos serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Salientou que o Município de Oliveira do Hospital prepara-se para dar mais um passo na modernização administrativa com a implementação da solução de gestão documental e de processos MyDoc, desenvolvida pela AIRC. Explicou que a implementação do MyDoc na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital vai permitir, nomeadamente, definir e implementar mecanismos automáticos de encaminhamento dos pedidos e de informações, devidamente integrados no sistema de informação da autarquia, dando uma resposta adequada às reais necessidades do município. Clarificou ainda que este sistema vai também permitir a desmaterialização de toda a documentação possibilitando a gestão global e eficaz dos processos, com o rápido acesso eletrónico a todos os conteúdos documentais e reduzindo custos com a desmaterialização dos suportes físicos tradicionais.-----

2.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follerau**, um subsídio no montante de **50,00 € (cinquenta euros)** no âmbito da campanha de apoio a um projeto anti-lepra, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ---

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39364 e compromisso número 40554.-----

A-2) FILARMÓNICA SANGIANENSE (ESCOLA DE MÚSICA)-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Filarmónica Sangianense (Escola de Música)**, um subsídio no montante de **450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros)** como apoio à aquisição de um novo instrumento musical, um “Saxofone Alto, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Manuel Fernando Garcia, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39365 e compromisso número 40555. -----

A-3) SOCIEDADE RECREATIVA PENALVENSE -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Sociedade Recreativa Penalvense**, um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**, como apoio à realização de obras no telhado do bar e cozinha do edifício sede daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39363 e de compromisso número 40556. -----

A-4) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à **Liga Portuguesa Contra o Cancro**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, a favor daquela instituição, por ocasião do pedtório anual, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39366 e compromisso número 40557. -----

B) OUTROS-----

B-1) ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS -

D.A.G.F.

----- Tendo presente o ofício, com o registo de entrada n.º 18963, de 21 de novembro de 2018, remetido pela ARCIAL, a solicitar a cedência do espaço do lajeado do jardim da cidade, no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, bem como a disponibilização de corrente elétrica, no mesmo local, para realização da 4.ª edição do “Mercadito de Natal”, que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

decorrerá nos dias 5, 6 e 7 de dezembro do ano em curso, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela ARCIAL. -----

2.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.5.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.5.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T./DOC.3

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 10 e 23 de novembro de 2018, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.5.1.2 - DISPENSA DE ELEMENTO INSTRUTÓRIO NO ÂMBITO DO REGIME EXCEPCIONAL DE CONTROLO PRÉVIO-----

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, sobre o assunto em epígrafe, e que a seguir se transcreve na íntegra: ----

-----“No âmbito do Regime Excepcional de Controlo Prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe de 15 de outubro, publicado pelo Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, e nos termos do n.º 4 do artigo 4º do referido diploma, a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, em reunião ordinária de 29 de dezembro de 2017, aprovou a dispensa de elementos instrutórios que se consideraram excessivamente onerosos. -----

-----Tendo-se verificado que o elemento instrutório 'Levantamento topográfico e planta de implantação em formato vetorial no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89', é excessivamente oneroso e com vista a simplificar os procedimentos de controlo prévio, propõe-se a dispensa da entrega deste referido elemento instrutório, excetuando-se os casos em que é manifestamente indispensável e necessário para a correta análise do processo. -----

-----Neste sentido, sugere-se a aprovação da dispensa do 'Levantamento topográfico e planta de implantação em formato vetorial no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89', nos termos n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

-----Oliveira do Hospital, 20 de novembro de 2018-----

-----Fernando António Prata Durães-----

-----Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão do Território-----

-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques -----

-----Técnica Superior, Arquiteta”-----

-----Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2.5.1.3 - APROVAÇÃO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO APROVADAS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (N.º 5, ART.º 16.º DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO)-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.P.G.T.

-----**Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, sobre o assunto em epígrafe, e que a seguir se transcreve na íntegra: ----**

-----*“De acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e com base nessas alterações de acordo com as regras definidas no PMDFCI, a construção de novos edifícios ou a ampliação de edifício existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFC como média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:-----*

-----*a) Garantir, na sua implantação no terreno, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50,0 mts, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais, ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas, ou confinantes com outras ocupações. -----*

-----*Ao abrigo do n.º 5 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração e a pedido dos interessados, pode a faixa de proteção ser reduzida até 10 metros a distância à estrema da propriedade, conforme prevista na alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, caso sejam verificadas as seguintes condições a aprovar pela Câmara Municipal, ouvida a CMDFCI, decorrente da análise de risco apresentada:-----*

-----*Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;-- -----*

-----*Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos; -----*

-----*Existência de parecer vinculativo do ICNF, I.P., solicitado pela câmara municipal; -----*

-----*Face ao exposto a CMDFCI, em reunião no dia 12 de novembro de 2018, deliberou por unanimidade dos membros presentes o parecer favorável para a redução até 10,0 mts a distância à estrema da propriedade, da faixa de proteção da edificação do licenciamento relativamente aos processos n.º 52 /2018/275 (TER), 52/2017/201 (TER) e 04/2018/169 (TER). -----*

-----*De acordo com o n.º 5 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, ouvida a CMDFCI, sugere-se a aprovação pela Câmara Municipal, para solicitar junto do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF, I.P), o respetivo parecer vinculativo, conforme prevê a al. c) do diploma. -----*

-----*À reunião de Câmara. -----*

-----*Oliveira do Hospital, 23 de novembro de 2018-----*

-----*Fernando António Prata Durães-----*

-----*(Chefe de Divisão) -----*

-----*Anexo: atas da reunião CMDFCI e lista dos requerentes.-----*

-----*Identificação dos processos:-----*

-----*Requerentes: PROC. N.º: 52 /2018 /275 -----*

-----*REQ. N.º: 1327 /2018, em 18/10/2018 PROCEDIMENTO: Licenciamento -----*

-----*TIPO DE PEDIDO DO PROCEDIMENTO: 15 - Licenciamento de obras de edificação -----*

-----*TIPO DE CONSTRUÇÃO: 02 - Obras de reconstrução -----*

-----*LOCAL: Vila Pouca Beira / União das freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira ----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**REQUERENTE:** Lambertus Cornelis Maria Van Lith -----

-----**PROC. Nº:** 52 /2017 /201 -----

-----**PROCEDIMENTO:** Licenciamento -----

-----**TIPO DE PEDIDO DO PROCEDIMENTO:** 15 - Licenciamento de obras de edificação -----

-----**TIPO DE CONSTRUÇÃO:** 12 – Legalização -----

-----**LOCAL:** Cobral / Lagares -----

-----**REQUERENTE:** Ishbel Ramsay -----

-----**PROC. Nº:** 04 /2018 /169 -----

-----**TIPO DE PEDIDO DO PROCEDIMENTO:** 06 - Inf. Prévia sobre obras de edificação -----

-----**TIPO DE CONSTRUÇÃO:** 04 - Obras de alteração -----

-----**LOCAL:** Vale de Ferro / União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira -----

-----**REQUERENTE:** Manuel António Lopes Jorge” -----

-----**Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e proceder em conformidade com o proposto na informação acima transcrita.**-----

2.6 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.6.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

2.6.1.1 - SEGUNDO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA" - PRONÚNCIA EM SEDE DE ACEITAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, APRESENTADA PELA EMPRESA CIP - CONSTRUÇÃO, S.A.-----

D.I.O.M./DOC.ºs 4 e 5

-----Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 19 de outubro de 2018, em que foi deliberado adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa CIP – Construção, S.A., pelo valor global de 34.625,73 € (trinta e quatro mil, seiscientos e vinte e cinco euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato adicional a celebrar entre a entidade adjudicatária e o Município de Oliveira do Hospital, e após a notificação à empresa adjudicatária desta decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CCP, foi presente pelo Presidente da Câmara a pronúncia à minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada em apreço, apresentada por aquela entidade, relativamente ao facto de na minuta do respetivo contrato não constar uma cláusula sobre o prazo de execução dos trabalhos objeto do adicional em causa. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador João Paulo Albuquerque que declarou o seguinte, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Sr. Presidente início a minha intervenção tal como terminei a intervenção sobre obra na reunião de 19/10/2018. Uma obra que foi adjudicada com um prazo de execução de 180 dias dos quais decorreram na altura cerca de 150 dias. Se o prazo de execução for ultrapassado cá estarei para exigir que sejam aplicadas as sanções previstas em termos contratuais por incumprimento dos prazos com a mesma facilidade com que se fazem adiantamentos e aprovações de erros e omissões e trabalhos a mais. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Como vê, antevi aquilo que, hoje, o Senhor mais uma vez traz à aprovação deste executivo, isto é, uma proposta adicional ao contrato de empreitada que visa a contratualização dos referidos erros e omissões e trabalhos a mais, depois de este projeto ter sido escarpelizado quer pelo Gabinete do Projetista, quer pela técnica local contratada para rever o projeto, a quem foram pagos 12.000,00 € de honorários, quer pelos seus serviços técnicos que mostraram incapacidade na deteção de muros e paredes com deficiente capacidade de carga, não vislumbrando gateiras existentes no edifício, muro de suporte de terras, muro secular em granito a nascente, de revestimentos da parede do alçado sul e de fachadas exteriores, assim como a impermeabilização da fachada norte bem como do isolamento térmico do terraço técnico, entre outros. -----

-----Esta demonstrada incapacidade vai onerar em mais 36.703,27 €, mais IVA, e ainda se for respeitada a opinião dos técnicos, uma dilação no prazo de execução de 21 dias. -----

-----Acresce que a empresa faz referência que esta dilação do prazo não prejudicará outros motivos de prorrogação do prazo da execução da empreitada e a sua extensão por esses motivos, do prazo de execução da obra. -----

-----Pergunto Sr. Presidente: -----

-----Quais serão esses motivos? -----

-----Caro Presidente, se aplicarmos à globalidade da obra o critério que eventualmente foi utilizado para se chegar aos 21 dias, implicaria que esta obra teria um prazo equivalente de execução de perto de 780 dias. Como foi possível numa obra desta natureza entrar com um fator de avaliação de propostas, atribuindo ao prazo de execução da obra de 35% do peso. Qual a urgência para esta opção? Mantenho a minha posição de que o Município deve ser implacável na exigência dos prazos de execução e na aplicação das devidas sanções previstas em termos contratuais.” -----

-----Interveio o Presidente da Câmara que esclareceu o seguinte “a empresa Joaquim Fernandes Marques tentou impugnar este concurso alegando que o prazo de execução da obra não era possível em termos técnicos. A empresa Joaquim Fernandes Marques, na minha opinião, não poderia deixar de ter aqui alguma razão achando que esta obra não se poderia executar no prazo estipulado. O grande problema da empresa Joaquim Fernandes Marques é que se ela tivesse sido preterida por ter o preço mais baixo e ter sido o prazo de execução maior isto caía por terra porque era uma questão para nós repensarmos, ou seja, há uma empresa que diz que não é possível realizar a obra num prazo de 6 meses. Isto tudo foi considerado porquê? Porque o preço mais baixo foi o da empresa CIP – Construções, S.A., logo, por esta razão, tal questão não foi considerada no plano de execução. O adjudicatário chegou mesmo a admitir que iria trabalhar por turnos, mas nunca o fez. Acontece que a empresa veio solicitar uma dilatação do prazo e aquilo que os serviços fizeram foi fazer as contas dentro do que era possível e chegou à conclusão que apenas era possível um prazo de 21 dias”. - -----

-----Atento aos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Câmara, o vereador João Paulo Albuquerque realçou que “tal como já lhe disse anteriormente a Câmara fez um bom negócio na adjudicação daquela obra. Se é obra de que eu goste ou não, não é isso que está em causa. O que estou a dizer é que foi um bom negócio, foi o melhor preço, menos 80.000,00 € que o Joaquim Fernandes Marques, tudo bem, agora, que eu também ache que seja difícil, sempre o achei...”. -----

-----Interveio o vereador José Francisco Rolo que no uso da palavra clarificou que “o que interessa é aquilo que verte para o contrato e o que verte para o contrato são 21 dias”, tendo o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças acrescentado que “os 21 dias são integrados no prazo da obra e não é considerado como prorrogação automática do prazo global da obra.”. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador João Paulo Albuquerque disse considerar que “não é problema nenhum a obra demorar mais um mês ou dois desde que fique bem executada e que a empresa se salve, porque o que nos interessava mesmo é que esta e outras conseguissem resolver os seus problemas financeiros. Isso é que era importante, agora, eles alegarem estas pequenas coisas como culpa da Câmara é que não está bem”. -----

-----**Em face da pronúncia apresentada, que foi devidamente instruída com informações técnicas, datadas de 15 e de 19 de novembro de 2018, respetivamente, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata, a Câmara Municipal, após análise e de acordo com o conteúdo das referidas informações, deliberou, por unanimidade, aceitar a alteração proposta, incluindo na minuta do “Segundo adicional ao contrato da empreitada de “Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura” uma cláusula que determine que o prazo de execução da obra é de vinte um (21) dias, prazo esse que não é considerado como prorrogação automática do prazo global da obra. Nestes termos, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do 2.º contrato adicional da referida empreitada ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** --- -----

2.6.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ENVOLVENTE DO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS"-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia. -----

2.6.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS"-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra:-----

-----***1. Justificação da oportunidade para a contratação***-----

-----*Estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, deverá o Executivo Municipal justificar a oportunidade do lançamento desta empreitada, a qual, por imperativo legal, terá que ser contratada com recurso à figura do Concurso Público.*-----

-----***2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público***-----

-----*Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível, para satisfação das suas necessidades, porquanto não existe a possibilidade de utilizar recursos próprios, dada a sua inexistência, a contratação da empreitada acima referida, a qual, face ao facto do valor do contrato ser superior a 150.000,00 €, recorrendo ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos,*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor. -----

----- **3. Prazo de execução** -----

-----O contrato tem a duração de 450 (quatrocentos e cinquenta dias) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- **4. Preço base** -----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada, é de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução. ---

-----Este valor é suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, em anexo. -----

----- **5. Preço anormalmente baixo** -----

-----a) É considerado preço anormalmente baixo, sempre que uma proposta apresente um preço com um desvio igual ou superior a 20%, relativamente ao valor médio das propostas, válidas, apresentadas. -----

-----b) Considera-se que toda a proposta que apresente um preço com um desvio superior ao referido na alínea anterior, coloca em risco a boa execução do contrato, porventura a sua própria execução, em observância do disposto no artigo 71.º do CCP. -----

----- **6. Divisão por lotes** -----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação deste contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor não obriga a tal opção. -----

----- **7. Classificação CPV** -----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453000-7 - Obras de Revisão e Recuperação

----- **8. Órgão competente para a decisão de contratar** -----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

----- **9. Critério de adjudicação** -----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico. -----

----- **10. Cabimento orçamental** -----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 2018.nov.28-----

----- O encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2018: 1 000,00 € + IVA-----

-----Ano 2019: 319 000,00 € + IVA-----

----- **11. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Não se afigura a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato uma vez que se trata de beneficiação de edificações existentes-----

-----**12. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----

-----Assim, deverá a Câmara Municipal designar os respetivos membros.-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**13. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar a presente informação designadamente:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo, preço base e preço anormalmente baixo, indicados;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso, caderno de encargos;-----

-----c) Aprovação do projeto de execução;-----

-----d) Designação dos membros do Júri;-----

-----e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 28 de novembro de 2018-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

-----*(Engenheiro Civil)*-----

-----**A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS", nos termos da informação supra transcrita.**-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 6 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----

-----Efetivos:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- Presidente - Eng.º Manuel de Melo Cruz, Técnico Superior; -----
----- Vogal – Eng.º Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior; -----
----- Vogal - Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração
Geral e Finanças.-----
-----Suplentes: -----
----- Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do
Território. -----
----- Dr.ª Ana Raquel Leitão Monteiro Simão Oliveira, Técnica Superior; -----
-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade,
nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo,
o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes,
nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim
conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o
carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica
de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital.-----

**2.6.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
"RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DESTRUÍDAS PELO FOGO DE 15 DE
OUTUBRO DE 2017, NO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS - CASAS 21, 22,
23 E 24"**-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por
unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia. -----

**2.6.1.5 – AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS (EM BAIXA) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E ÁGUAS RESIDUAIS**-----

-----Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 18658, de 19 de novembro,
remitido pelo Município de Seia, relativamente à eventual agregação dos sistemas (em baixa)
de abastecimento de água e águas residuais, através da criação de uma empresa
intermunicipal com esse fim, a Câmara Municipal de harmonia com o disposto na Lei n.º
50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º
do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por
unanimidade, manifestar interesse em agregar-se aos Municípios de Seia, Gouveia, Celorico
da Beira e Fornos de Algodres, constituindo uma empresa intermunicipal, de natureza 100%
municipal, para assegurar a gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento em
baixa para os 5 municípios, conforme o Estudo Técnico, Económico e Financeiros de
Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água já realizados. -----
-----Mais foi deliberado, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente da Câmara para
efetuar todas as diligências junto do Ministério do Ambiente e municípios envolvidos na
negociação tendente à constituição da referida empresa intermunicipal. -----

2.7 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.7.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 27 de novembro de 2018, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.7.2 - USP PINHAL INTERIOR NORTE - NOTÍCIA NO JORNAL DE NOTÍCIAS DE 16/11/2016 - "FOGOS DE OUTONO TAMBÉM TROUXERAM PRAGAS DE RATOS"-----

D.A.G.F./DOC.7

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, com o registo de entrada número 18807, de 19 de novembro de 2018, remetido pela ARS Centro, através do qual, na sequência da publicação no Jornal de Notícias do passado dia 16 de novembro de 2018, de artigo intitulado “Fogos de outono trouxeram pragas de ratos”, dá conhecimento do esclarecimento elaborado pelos serviços do ACES Pinhal Interior Norte e enviado à jornalista autora do citado artigo, através da Coordenadora do Gabinete de Comunicação da ARSC. IP., documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - ACÇÃO SOCIAL-----

3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

A) FERNANDO TORRES-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 14850, de 17 de setembro de 2018, relativa à situação económico-social e habitacional do agregado familiar do Sr. Fernando Torres, residente na localidade de Avelar, na freguesia de Aldeia da Dez, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. Fernando Torres, um subsídio de emergência social ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio aos Estratos Sociais Carenciados, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. Considerando a especial fragilidade do agregado familiar, este foi dispensado da realização do cumprimento de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39367 e compromisso número 40558.-----

B) ÂNGELA MARIA ALVES MINAS LOPES-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 19428, de 128 de novembro de 2018, relativa à situação de carência económica da D.ª Ângela Maria Alves Minas Lopes, residente na localidade de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.^a Ângela Maria Lopes, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para que a sua filha Ana Sofia Minas Lopes, de 18 anos, possa realizar, com urgência, uma ressonância magnética e assim compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto da celebração de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa para a realização de Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a D.^a Ângela Maria Alves Minas Lopes da realização do mesmo devido ao acompanhamento que esta tem de prestar à sua filha. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39376 e compromisso número 40559. -----

C) – MARIA ALICE DIAS ASSUNÇÃO-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 19398, de 28 de novembro de 2018, relativamente à situação da D.^a Maria Alice Dias Assunção, residente na localidade de Bobadela, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à D.^a Maria Alice de um subsídio de emergência social, no montante de 300,00 € (trezentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto da celebração de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal face às limitações da D.^a Maria Alice Assunção, deliberou, por unanimidade, dispensá-la da realização do mesmo. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 39371 e compromisso número 40560. -----

3.1.2 - PIRÂMIDE DE NATAL SOLIDÁRIO – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 19352, de 28 de novembro de 2018, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal de que, no âmbito das ações realizadas em Oliveira do Hospital, nos dias 24 e 25 de novembro, para a recolha de bens alimentares “Pirâmide de Natal Solidário 2018” que decorreu nas médias superfícies da cidade de Oliveira do Hospital, designadamente os supermercados Cooperativa Agro-Pecuária da Beira Central, Intermarché, OliveiraFresca, Continente Bom dia e Pingo Doce, bem como duas pequenas mercearias da cidade, a saber, o Super Caseiro e o Minimercado Albertino, numa organização conjunta do Município de Oliveira do Hospital com a Rede Social e a PAASI – Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social e Integrado, aderiram a este projeto cerca de 50 voluntários entre colaboradores/as de IPSS, colaboradores/as do Município e de outras entidades públicas sem fins lucrativos com intervenção ao nível da ação social e Banco Local de Voluntariado, tendo o transporte dos bens recolhidos sido efetuado pelo Município e pelas seguintes



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

IPSS: ARCIAL, Centro Social e Paroquial de Lagares da Beira/Obra de Eugénia Garcia Monteiro de Brito e Centro Paroquial de Solidariedade Social de Santa Ovaia. Mais informou de que foram recolhidos cerca de 1.529,08 kgs de alimentos recolhidos, num total de 2637 produtos. -----

-----Pedi a palavra o vereador Carlos Carvalheira que realçou e enalteceu esta ação, questionando no entanto o vereador José Francisco Rolo quanto à possibilidade de esta ação, no futuro, ser agregada à campanha do “Banco Alimentar Contra a Fome” que, habitualmente, decorre na semana seguinte à da recolha que é promovida pelo Município de Oliveira do Hospital. -----

-----O vereador José Francisco Rolo clarificou que “no nosso primeiro mandato autárquico foi feita essa tentativa junto do “Banco Alimentar Contra a Fome”, acontece que não resultou, uma vez que os bens que eram recolhidos no concelho de Oliveira do Hospital eram depositados numa plataforma sediada em Coimbra e cada vez que eram necessários bens para distribuir às famílias de Oliveira do Hospital a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, através dos Serviços de Ação Social, tinha que os ir lá buscar. Assim e em face do exposto o Município de Oliveira do Hospital e as IPSS decidiram, localmente, avançar com a recolha e através da Rede Social e a PAASI – Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social e Integrado, que com a generosidade de quem se disponibiliza a trabalhar para recolher e a generosidade de quem dá, recolhe os bens que ficam à guarda da Rede Social de Oliveira do Hospital para sempre que é necessário os distribuir pelas famílias de Oliveira do Hospital”. Mais referiu considerar absurdo que “depois de esta questão ter sido discutida com o responsável pelo “Banco Alimentar Contra a Fome” de Coimbra, que reconheceu que o Município de Oliveira do Hospital tinha razão, continue a fazer concorrência a uma recolha que é feita por este município, insistindo em vir a Oliveira do Hospital fazer a recolha, alegando que é uma ação nacional”. Referiu ainda saber que o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital é desafiado, anualmente, a participar e a colaborar com a ação de recolha promovida pelo “Banco Alimentar Contra a Fome”, uma ação reconhecida a nível nacional, lembrando que “também existe um “Banco Alimentar Contra a Fome em Oliveira do Hospital, que se chama Banco de Recursos Sociais”, pelo que seria importante que todos nos convergíssemos nesta ação do nosso concelho, para as pessoas do nosso concelho”. -----

-----Interveio o vereador Carlos Carvalheira que face ao esclarecimento prestado pelo vereador José Francisco Rolo declarou que “reconheço a pertinência e aceito naturalmente pois desconhecia tal realidade, mas era importante então que, a partir de hoje, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que se envolve bastante neste tipo de ações com um conjunto de alunos, possa doravante participar, porque também achamos que é pertinente fazer esse trabalho para o concelho. Deste modo vou tentar que, no próximo ano, em vez de o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital participar na recolha nacional do “Banco Alimentar Contra a Fome”, possa então participar na ação de recolha desenvolvida pelo Município de Oliveira do Hospital pois fará mais sentido naturalmente. O que não tem cabimento é que a recolha de bens aconteça em dois fins de semana seguidos o que deixa as pessoas saturadas num clima menos saudável”. Concluiu admitindo que é efetivamente mais importante que os bens doados pelos oliveirenses sejam distribuídos pelas famílias carenciadas do concelho. -----

-----O vereador José Francisco Rolo lembrou que “o Banco Alimentar Contra a Fome” é uma marca forte, uma marca nacional, e nem todos os territórios se organizam como Oliveira do Hospital se organiza, porque tem uma plataforma própria que gere toda esta organização em parceria com um conjunto de entidades”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento aos voluntários e Instituições de Solidariedade Social que participaram nesta ação durante aqueles dois dias e a**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

todos os oliveirenses e espaços comerciais que doaram bens para a iniciativa “Pirâmide de Natal Solidário 2018”.-----

3.1.3 – AMBIENTE-----

3.1.3.1 - CERTIFICADO BANDEIRA AZUL-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital foi mais uma vez agraciado no âmbito das ações da Bandeira Azul para a Europa. Fez assim saber que a Praia Fluvial de Alvôco das Várzeas, no Município de Oliveira do Hospital, foi distinguida com o Certificado Internacional Blue Flag, pelos seus cinco anos consecutivos de Bandeira Azul. Realçou que este certificado foi atribuído pelos excelentes resultados alcançados nos domínios da educação ambiental, da qualidade da água balnear, da gestão ambiental e da segurança desde 2014 ao presente ano, dando conta que a entrega deste certificado decorreu já no passado dia 20 de novembro, nas instalações da ARH em Coimbra.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.1.3.2 - GALARDÃO ECO XXV-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital vai hoje receber o “Galardão ECO XXI”, uma distinção atribuída pela Bandeira Azul para a Europa aos Municípios como reconhecimento do trabalho desenvolvido no âmbito de indicadores de sustentabilidade ambiental local e que é atribuído aos municípios que atinjam mais de 50% nos indicadores de avaliação. Realçou que no caso do Município de Oliveira do Hospital em 2015 começou com 59%, em 2016 obteve 67%, em 2017 - 71% e em 2018 – 73%. Concluiu referindo que na próxima reunião da Câmara Municipal faria uma análise mais cuidada e discriminada de todos os indicadores de avaliação efetuados, com destaque às melhores pontuações.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.1.3.3 - ACÇÃO DE REFLORESTAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que por iniciativa conjunta da WORTEN e da European Recycling Platform – ERP Portugal, em parceria com a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, durante o dia de hoje está a decorrer uma ação de reflorestação numa zona do concelho de Oliveira do Hospital. Esclareceu que esta ação surge no seguimento da campanha ‘Troca por Troca’ levada a efeito pela WORTEN que teve como objetivo plantar uma árvore por cada equipamento usado entregue em loja ou recolhido em casa e vai decorrer na zona que vai desde o Vale de Maceira até ao Colcurinho, com a coordenação da vereadora Teresa Dias. Concluiu realçando que desta forma são mais 3,5 ha de terreno reflorestado no concelho com espécies autóctones numa zona fortemente afetada pelos incêndios.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.1.4 – TURISMO-----

3.1.4.1 - ALDEIAS DE MONTANHA-----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador José Francisco Rolo informou ainda a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital em parceria com as Aldeias de Montanha e a Junta de Freguesia de São Gião promovem no próximo sábado, dia 1 de dezembro, uma oficina de observação astronómica intitulada “Mountain Sky View”, inserida no Plano de Animação para a Serra da Estrela no âmbito do PROVERE iNature e do qual a Rede das Aldeias de Montanha é beneficiária. Mais informou que esta iniciativa decorrerá na aldeia de S. Gião, a partir das 15:30 horas, iniciando com o percurso interpretativo de montanha “O Caminho das Estrelas” a que se seguirá uma oficina de observação das estrelas, com a parceria da associação OFIUCO, esta já na parte alta de S. Gião que é considerada ideal para a observação do céu. Realçou que esta é mais uma iniciativa da Rede das Aldeias de Montanha, que reúne 41 aldeias de nove municípios da região centro, e tem como objetivo assumir São Gião como uma localidade com condições ímpares para a observação das estrelas colocando-a assim na rota dos apaixonados pela observação astronómica. Disse igualmente que a conjugação de um percurso interpretativo ao final da tarde e a oficina de observação ao cair da noite será uma experiência única para os participantes que desta forma são convidados a “vir e descontraír em contacto com a natureza e experienciar a observação das estrelas num território reconhecido com elevada aptidão para a observação astronómica”. Concluiu referindo que esta ação estava já programada nas ações que foram validadas pela CCRC no âmbito do Plano de Animação para a Serra da Estrela das Aldeias de Montanha.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.4.2 - ALDEIAS DO XISTO-----

-----Nada a houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

3.2.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

-----Nada a houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva.-----

3.2.1.2 - CHEQUE + EDUCAÇÃO - PONTO DE SITUAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao programa “Cheque + Educação”, realçando que de acordo com as informações prestadas em anteriores reuniões da Câmara Municipal, no âmbito do apoio à aquisição dos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares e material escolar, através do programa “Cheque + Educação”, e após término do prazo para levantamento e transferência do valor atribuído por este município, está já a decorrer o processo de reembolso a 440 alunos, num valor global de 17.641,64 € (dezasetemil, seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos). Recordou que de acordo com a deliberação camarária tomada em reunião de 26 de julho de 2018, o Município de Oliveira do Hospital, oferece os cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, adquiridos nas papelarias do Concelho, a todos alunos do 1º CEB (1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade), residentes no concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, para o ano letivo 2018/2019. Realçou que a Câmara Municipal tem tido uma enorme preocupação no pagamento atempado deste “Cheque + Educação” na tentativa de minimizar as dívidas por parte dos encarregados de educação, nomeadamente no que diz respeito aos serviços prestados pela autarquia no âmbito da Ação Social Escolar (fornecimento



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de refeições escolares e frequência das valências AAAF e CAF), em que alguns encarregados de educação têm deixado pendente alguns pagamentos. Deu conta que numa tentativa de resolver esta questão o Município de Oliveira do Hospital adquiriu a Plataforma SIGA, um sistema que permitirá ao município gerir, online, e de forma rápida e eficaz, os vários processos educativos, relembrando a data limite de pagamento a cada encarregado de educação. **Em face do exposto sugeriu à Câmara Municipal que nos casos em se verifique a existência de dívidas por parte dos encarregados de educação no âmbito da Ação Social Escolar, autorize que no ato do pagamento do Cheque + Educação seja efetuado um encontro de contas entre o Município e os munícipes com dívidas.**-----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

3.2.1.3 - BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária de 20 de setembro de 2018, relativa à abertura de concurso para a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior no ano letivo 2018/2019, a vereadora Graça Silva com base na ata da reunião do Júri do concurso, datada de 23 de novembro de 2018, informou a Câmara Municipal que o prazo para entrega dos documentos relativos à candidatura à bolsa de estudo terminou no dia 9 de novembro do ano em curso, tendo o Júri do concurso procedido à elaboração das listas dos processos que deram entrada nos serviços. Neste âmbito fez saber que no total foram apresentadas **114** candidaturas de cariz social, 5 de mérito excecional (ensino secundário) e **17** de mérito excecional (ensino superior). Deu ainda a saber que a apreciação das candidaturas por parte do Júri do concurso em epígrafe, só deverá ocorrer posteriormente, após a entrega dos documentos comprovativos do benefício, por parte dos alunos candidatos, de bolsas ou subsídios concedidos por outras entidades. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ESTGOH-----

U.D.E.S./DOC.8

-----A vereadora Graça Silva começou por explicar que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), dispõe de um acervo de livros técnicos que, por razões de ordem logística, deixou de dispor do espaço adequado na escola para consulta pelos respetivos alunos e pela comunidade em geral, tendo formulado um pedido de ajuda junto da Câmara Municipal para que o município lhes cedesse um espaço na Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital destinado a acolher a transferência temporária de todo o espólio, propriedade da ESTGOH, uma vez que aquele equipamento reúne as condições necessárias para o depósito e exposição adequados dos mencionados livros. -----

-----Em face do exposto e considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, conforme dispõe a alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH) do Instituto Politécnico de Coimbra, que tem como objeto estabelecer as regras e as condições a que obedece a transferência temporária dos livros, propriedade da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ESTGOH, para a Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital, a título gratuito, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.2.1.5 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM O IEFP - PONTO DE SITUAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que no âmbito da formação profissional para técnicos da autarquia em diversas áreas, uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital em parceria com o IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., realizou-se no passado dia 16 de novembro a primeira reunião de planeamento das formações que decorreu nas instalações da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital com a presença da técnica do IEFP, Dr.^a Célia Castanheira e alguns formandos dos cerca de 45 inscritos. Salientou que esta formação vai abranger as áreas de Psicologia, Gestão de Stress, Inglês e Informática. Deu assim a saber que na área de Psicologia já se encontram inscritos 25 participantes e será a primeira formação a realizar-se, atendendo a que de acordo com o que ficou acordado naquela reunião, as referidas formações não irão decorrer em simultâneo mas sim após o término de cada uma delas já que alguns formandos manifestaram interesse em realizar também formação noutras áreas. Concluiu referindo que as formações irão decorrer nas instalações da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e terão início a partir de 5 de janeiro de 2019, aos sábados, no período da manhã. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia por parte da vereadora Graça Silva. -----

3.2.3 – CULTURA-----

3.2.3.1 - CONCURSO 3R NATAL AMBIENTAL-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu-se ao concurso “3R_NATAL_Ambiental 2018”, uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital a desenvolver no período de Natal, dando conta que nos termos das normas regulamentares do concurso, aprovadas por deliberação camarária de 31 de outubro de 2018, as inscrições decorreram até ao passado dia 20 de novembro, encontrando-se inscritos um total de 16 participantes, a saber: 6 escolas, 9 IPSS e ainda a Cáritas Diocesana de Coimbra. Recordou que este concurso tem como objetivos: defender a proteção do meio ambiente através da política dos “3R_Reduzir, Reutilizar, Reciclar”, aliada ao espírito e tradição natalícios; fomentar comportamentos que ajudem a preservar a vida na Terra e a sua qualidade, ao mesmo tempo que se contribui para reviver a tradição e para a decoração urbana da cidade de Oliveira do Hospital e incentivar a participação da comunidade escolar numa ação que promova a criatividade e a expressão artística dos alunos do nosso concelho. Concluiu referindo que à semelhança de anos transatos os trabalhos a concurso serão expostos no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, sendo que a avaliação final decorrerá no dia 12 de dezembro, altura em que serão também entregues os respetivos prémios melhores classificados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.3.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva distribuiu pelos senhores vereadores a Agenda Cultural do Município de Oliveira do Hospital - “Cá Acontece”, referente às atividades culturais a realizar no Município de Oliveira do Hospital, durante o mês de janeiro de 2019. Realçou e destacou todas as atividades culturais e desportivas previstas nesta agenda. -----

-----Ainda no uso da palavra a vereadora Graça Silva aproveitou para informar a Câmara Municipal que o escritor José Carlos Completo esteve ontem, dia 28 de novembro, em Oliveira do Hospital tendo oferecido ao Município de Oliveira do Hospital 500 livros da sua autoria, da coleção “Os Lobos”. Fez assim saber que, neste âmbito e numa visita ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital para participar numa atividade com a presença do autor foram entregues livros a todos os alunos do 5.º ano do agrupamento e ainda aos alunos do 4.º ano que frequentam a escola sede. Concluiu agradecendo ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital por ter permitido esta articulação entre o escritor José Carlos Completo e a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Agradeceu igualmente ao escritor José Carlos Completo pela solidariedade para com o concelho de Oliveira do Hospital, garantindo que os alunos “gostaram de conhecer o autor e de partilhar com ele o momento em que este lhes ofereceu o livro da sua autoria”. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara que no uso da palavra aproveitou para informar que o Município de Oliveira do Hospital, através dos seus Pelouros da Educação, Cultura e Desporto numa parceria com a ADI – Agência para o Desenvolvimento de Tábua e Oliveira do Hospital, vai mais uma vez investir num conjunto de atividades no período de Natal’2018, com o objetivo de dinamizar a cidade e o comércio local nesta quadra natalícia, bem como comemorar a passagem de ano com um momento de animação cultural, à semelhança de anos anteriores.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 – JUVENTUDE-----

U.D.E.S./DOC.9

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao Orçamento Participativo Jovem 2018, realçando que de acordo com as informações prestadas em anteriores reuniões da Câmara Municipal, a Comissão de Análise Técnica reuniu no passado dia 21 de novembro, depois de ter terminado o período de votação para as 8 propostas colocadas à votação, onde contabilizou e analisou todos os votos nos termos das Normas do Orçamento Participativo Jovem. Fez assim saber que “foram contabilizados 164 votos, dos quais 15 foram considerados nulos, uns por falta de documento de identificação, outros por terem idade superior a 35 anos e alguns votos repetidos”. Mais referiu que com base nessa votação foram apurados os seguintes resultados: -----

-----**1 - Requalificação do Parque Infantil de Alvôco das Várzeas – 6 votos;**-----

-----**2 - Potenciar o "Turismo para Todos" em Aldeia das Dez - inclusão/informação – 9 votos;** -----

-----**3 - Dinamização da festa anual dedicada ao pão, aos bolos doces e bolas em Seixo da Beira – 2 votos;** -----

-----**4 - Desfile de moda no Anfiteatro Romano da Bobadela – 9 votos;**-----

-----**5 - Aulas de teatro à comunidade do concelho de Oliveira do Hospital – não teve votação;** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----6 - Melhoria e prossecução do evento Carnaval na Freguesia do Seixo da Beira – **54 votos;** -----

-----7 - Projeção do torneio “Rapada Futsal Cup”/requalificação do equipamento desportivo e espaço verde onde se realizará o torneio – **69 votos;**-----

-----8 - Realização de workshops/sessões, sobre as mais variadas áreas dos Direitos Humanos, com recurso a técnicas de educação não formal – **não teve votação.** -----

-----O vereador Nuno Ribeiro fez assim saber que o projeto “7 - Projeção do torneio “Rapada Futsal Cup”/requalificação do equipamento desportivo e espaço verde onde se realizará o torneio”, apresentado pela Associação Progressiva de Santo António do Alva – Ana Rita Pereira Martins, cujo valor se prevê seja de 10.000,00 € (dez mil euros), foi a proposta vencedora da edição do “Orçamento Participativo Jovem 2018”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade, homologar a ata da reunião de 21 de novembro de 2018, da Comissão de Análise Técnica, **que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** -----

-----A Câmara Municipal ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com o disposto no n.º 4.º do artigo 4.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem, mais deliberou comprometer-se a integrar a proposta vencedora “7 - Projeção do torneio “Rapada Futsal Cup”/requalificação do equipamento desportivo e espaço verde onde se realizará o torneio”, da Associação Progressiva de Santo António do Alva – Ana Rita Pereira Martins, cujo valor se prevê seja de 10.000,00 € (dez mil euros), no Orçamento Municipal do ano económico seguinte ao da participação. -----

3.3.2 – DESPORTO -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou que, no próximo dia 2 de dezembro, vai realizar-se a 4.ª prova do circuito das Aldeias do Xisto em carrinhos de rolamentos, uma iniciativa de lazer, desportiva e cultural organizada pelas Aldeias do Xisto, num percurso que vai do cruzamento da Gramaça até Vale de Maceira. -----

-----Ainda no uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro aproveitou para convidar todos os membros presentes a participarem na segunda edição da “Corrida São Silvestre Oliveira do Hospital”, que terá lugar no próximo dia 22 de dezembro. Aproveitou igualmente para anunciar que a “Gala do Desporto” vai realizar-se no dia 18 de janeiro de 2019, dando conta que o respetivo programa está já em preparação para se proceder à sua divulgação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião extraordinária para o dia 6 de dezembro de 2018, com início às 14:30 horas. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião, pelas **treze horas**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
29 DE NOVEMBRO DE
2018**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**